



Sessão Regular
Em 18/03/2019

Proposição

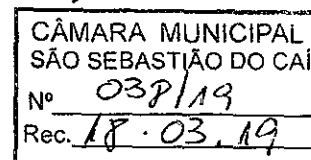
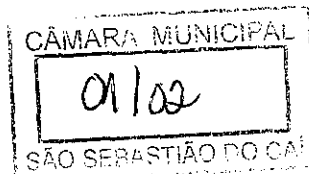
☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI



Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, em parcela única, é fixado em R\$ 7.865,94 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais, a partir de 1º de março de 2019.

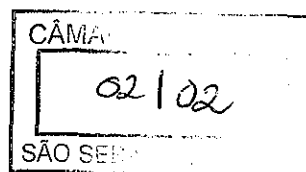
Art. 2º - Ao valor fixado no artigo anterior será concedida a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, após o interstício de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de março de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores municipais, excetuadas as relativas à seguridade social.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, incluídas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal para o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

São Sebastião do Caí, 18 de março de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

JUSTIFICACÃO

Atendendo ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, art. 29, inciso V Lei Orgânica Municipal, art. 27, inciso VII, apresentamos o projeto de lei que fixa o subsídio dos Secretários Municipais, cuja proposta de novos valores foi solicitada a esta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal.

São Sebastião do Caí, 18 de março de 2019.


Ver. ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
Presidente


Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Vice-Presidente


Ver^a MARILIA LEÃO FORTES
1^a Secretária Designada